

Moção de Repúdio Geral

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02 / 2026

Manifestação de Repúdio à conduta capacitista praticada pelo Conselheiro Estadual de Saúde, Sr. Antonio Carlos Nogueira do Nascimento, durante a Conferência Municipal de Saúde de Viana.

Abaixo assinada, na qualidade de cidadã, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e integrante do segmento das Pessoas com Deficiência (PCD), vem a público manifestar seu mais veemente REPÚDIO às declarações proferidas pelo senhor Antonio Carlos Nogueira do Nascimento, representante do Conselho Estadual de Saúde (CES/ES), no dia 26 de junho de 2026.

O fato ocorreu no espaço multiuso do "É Pra Já", em Marcílio de Noronha, durante a Conferência Municipal de Saúde de Viana. Na ocasião da mesa de abertura, o referido senhor proferiu falas de cunho discriminatório e capacitista, ao rechaçar a importância da autodeclaração e audiodescrição, afirmando de forma arrogante que o público "estava vendo" sua cor e seus trajes, ignorando a existência de pessoas com deficiência visual (baixa visão e cegueira) e outras deficiências presentes no recinto.

A acessibilidade não é um capricho, mas um direito garantido pela Lei Federal nº 13.146/2015. A atitude do conselheiro — que sequer foi formalmente convidado pela organização local para compor o dispositivo — configura violência atitudinal e desrespeito à dignidade humana, especialmente grave por ter ocorrido em uma conferência pública cujo lema deveria ser a universalidade e a equidade no cuidado.

A presença da representação da APAE na mesa e a subsequente retirada de participantes do local após o ocorrido demonstram o tamanho do dano coletivo causado. O capacitismo segregacionista não pode ser tolerado em espaços de controle social e debate democrático.

Exige-se das autoridades competentes retratação pública imediata, apuração rigorosa de desvio de conduta ética por parte do Conselho Estadual de Saúde do ES, e que medidas afirmativas contra o capacitismo sejam severamente aplicadas.

Viana - ES, 29 de junho de 2026.

Renata Santana de Souza
Pessoa com Deficiência Visual (CID 10: H18.6 / H54.2) é mãe atípica.